



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaborandi

1

Sexta-feira • 1 de Abril de 2022 • Ano III • Nº 36

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jaborandi publica:

- **Decreto Nº 020/2022, de 01/04/2022** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 475.800,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Oitocentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marcos Antônio Matos da Silva / Secretário - / Editor -
Rua

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6DVJE/MY6KKOO4YC5J+O9G

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Avenida Francisco Moreira Alves, 01

Centro

JABORANDI - BA

CNPJ: 13.245.568/0001-14

Decreto Nº 020/2022

01/04/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 475.800,00(Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Oitocentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2068	Gestão das Ações de equipes de Saúde da Família - PSF
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física
	Total do Projeto / Atividade R\$
	155.800,00
2071	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica
	Total do Projeto / Atividade R\$
	300.000,00
2085	Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo
	Total do Projeto / Atividade R\$
	20.000,00
	Total da Unidade R\$
	475.800,00
	Valor Total Suplementado R\$
	475.800,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 475.800,00

Dotações Anuladas

02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1072	Construção, ampliação e Equipamentos da Atenção especializada.
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações
	Total do Projeto / Atividade R\$
	88.217,00
2068	Gestão das Ações de equipes de Saúde da Família - PSF
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica
	Total do Projeto / Atividade R\$
	87.583,00
2071	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica
	Total do Projeto / Atividade R\$
	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Avenida Francisco Moreira Alves, 01

Centro

JABORANDI - BA

CNPJ: 13.245.568/0001-14

Dotações Anuladas

02.04.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Total da Unidade R\$

475.800,00

Valor Total Anulado R\$

475.800,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

JABORANDI, 01 de abril de 2022

Marcos Antônio Matos da Silva
Prefeito Municipal
670.683.245-68